



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5619 - Segunda-feira, 30 de outubro de 2017
Divulgação: Segunda-feira, 30 de outubro de 2017 Publicação: Terça-feira, 31 de outubro de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) DJALMO GONZALES DE SOUZA, 815.4, falecido(a) em 13/10/1979, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 831, de 05/06/1964, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1941, o Ato 112, de 04/02/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), excluindo-se a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluindo-se a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas e base legal, à razão de: 100% a CECI DEL MAURO DE SOUZA, 815.4, CPF 109.230.630-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigo 32 da Lei 6309/88, função gratificada (nível 03) - artigos 110, inciso II, e 179 da Lei Complementar 133/85, avanços: (07) (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): ***** PASEP do(a) ex-servidor(a): ***** através do Ato 145, de 19/09/2017 (processo 009.003397.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) NELSON SELIGMAN, 1481.6, falecido(a) em 05/01/1990, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1454, de 16/09/1985, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/12/1956, o Ato 289, de 27/02/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas e base legal, à razão de: 100% a JENI SELIGMAN, 1481.6, CPF 163.985.800-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Exercício atividades HPS - Ato 1040, de 06/06/89, modificado pelo 1862, de 27/12/99 (processo 001.051189.88.7), Serviço noturno - Ato 1313, de 23/09/94 (processo 001.034295.92.5), Referência C - Ato 2121, de 18/12/86 (BP 246/86), Referência D - Ato 1054, de 09/06/89 (BP 109/89), vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, Adicional Noturno incorporado (30h27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, Insalubridade de (grau médio) (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88, avanços: (12) (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.476.050-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 631 01, através do Ato 143, de 22/09/2017 (processo 009.003396.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) LUIZ ALBERTO GARCIA DO PRADO, 401.0, falecido(a) em 15/11/1994, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 274, de 30/03/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/07/1956, o Ato 1301, de 05/07/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas, base legal e retificação do campo "observações", à razão de: 100% a DALVA AGOSTINI DO PRADO, 401.0, CPF 000.440.830-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Avanço Trienal - processo (001.0036111.87.2), Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86), Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89), Gratificação de HPS - Ato 1040, de 06/06/1989, modificado pelo Ato 1507, de 21/09/2000 (processo 001.051189.88.7 e 001.057145.88.1), vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, avanços: (13) (65%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 000.714.800-30, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 228 21, através do Ato 148, de 28/09/2017 (processo 009.003398.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088508-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 21 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088506-1, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 22 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088505-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 23 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088504-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 24 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088502-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 25 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088501-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 26 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088497-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 27 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088491-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 28 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088488-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 29 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088481-2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 30 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088477-4, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 31 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088475-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 32 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088471-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 33 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088466-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 34 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088460-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 35 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088457-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 36 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088452-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 37 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088447-2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 38 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088443-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 39 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088440-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 40 de 27/10/2017.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 17.0.000088422-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 41 de 27/10/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, JESSE JAMES MARQUEZOTTI SELISTRE, 1104179/7, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Assessoria de Coordenação Pedagógica (15004007), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/10/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2622395, de 23/10/2017 (processo 17.0.000085614-2).

EXONERA, a pedido, TANIA REGINA MOREIRA PACHECO, 1363620/01, do cargo em comissão de Coordenador Geral (11280001), do/a Gabinete de Comunicação Social (02006013), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 15/09/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2591289, de 17/10/2017 (processo 17.0.000084171-4).

EXONERA ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, 837547/6, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do Gabinete do Procurador-Geral (03002001), da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 30/10/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2667189, de 30/10/2017 (processo 17.0.000088444-8).

NOMEIA VINICIUS CONTE ELIAS, 1278908/02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), do/a Gerência de Execução (02624008), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 06/10/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2626666 de 23/10/2017 (processo 17.0.000081653-1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA VINICIUS CONTE ELIAS, 1278908/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/a Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3929 de 23/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JOAO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO, 1273566/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/a Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3947 de 27/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GABRIELA BAISCH PERES, 1066919/4, Gerente I, 11250007, comissionado, do/a Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3923 de 23/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA DALMARIA NESSI RICARDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/a Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador Para Assuntos Estratégicos, 21150016, do/a Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1002932, a contar de 23/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3946 de 26/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, os servidores abaixo listados com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 157 de 27/10/2017 (processo 17.0.000087258-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
CARLA RITA RUSCHEL DA SILVA LEDERMANN	1230727/1	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	07/07/2014 a 06/07/2017
FABIANE LEA LOPES PEDRO FLORES	1231588/1	PROFESSOR	SMED	16/06/2014 a 02/09/2017
FLAVIA FERNANDA SILVA DE LEMOS	1206354/1	AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLOGICO	SMS	30/12/2013 a 22/08/2017
IBRAHIM EDUARDO ALVES NUNES	1243837/1	ENGENHEIRO	SMOV	22/09/2014 a 21/09/2017
PAULO RICARDO BARBOSA HOFFMANN	1211358/1	AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLOGICO	SMS	17/02/2014 a 16/02/2017

PRISCILA HOERBER GLORIA	1214713/1	AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLOGICO	SMS	05/03/2014 a 04/03/2017
RAFAEL BURD	1236504/1	PROFESSOR	SMED	15/08/2014 a 14/08/2017
RICARDO FERREIRA POERSCH	1072463/2	PROFESSOR	SMED	20/09/2014 a 19/09/2017
WILLIAM AGUIAR DE LIMA	1237110/1	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	15/08/2014 a 14/08/2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO TOLEDO PINTO, 72087/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Tributação e Contencioso/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701014, substituindo RICARDO SANTOS DA LUZ, 367129/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença-prêmio, de 13/10/2017 a 27/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 126 de 23/10/2017.

DESIGNA VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, 330726/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Tributação e Contencioso/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701014, substituindo DARCI JOSE PALUDO BURILLE, 75337/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença-prêmio, de 14/08/2017 a 28/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 127 de 23/10/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os Servidores GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 107914001, cargo Assistente Administrativo; JOAQUIM ROQUE DE LIMA FÃO, matrícula 101623701, cargo Assistente Administrativo; JORGE LUIS DOS SANTOS, matrícula 20523302, cargo Operário e RONEI ZORTEA GOMES, matrícula 556094001, cargo Assistente Administrativo; todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2017, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 01/11/2017 a 30/11/2017, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 05 de dezembro de 2017 à Área de Patrimônio/SMF, através da Portaria 61 de 27/10/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUTIANE NOVAKOWSKI, 41745505, Professora, para afastar-se de suas funções no dia 17/10/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do IX Colóquio Internacional - IHU, em São Leopoldo/ RS, através da Portaria 648 de 03/10/2017 (Processo 17.0.000077746-3).

AUTORIZA ALICE BEMVENUTI, 46889001, Professora, para afastar-se de suas funções no dia 11/07/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Processo de seleção no Concurso público da UFRGS, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 710 de 24/10/2017 (Processo 17.0.000049522-0).

INDEFERE o pedido formalizado pela servidora SANDRA REGINA DE MOURA, 132260501, Monitora, para afastar-se do município no período de 08/11/2017 a 10/11/2017 em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 714, de 27/10/2017 (Processo 17.0.000087991-6).

MODIFICA, em relação a FABIOLA BOROWSKY, 98420901, professora, os efeitos da Portaria 459 de 23/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/09/2017, Edição 5581, que concedeu autorização para afastar-se de suas funções, excluindo os dias 10/08/2017 e 11/08/2017, mantendo-se o dia 09/08/2017, através da Portaria 711 de 24/10/2017 (Processo 17.0.000059936-0).

MODIFICA, em relação a CECÍLIA BOBSIN DO CANTO, 126286601, Professora, os efeitos da Portaria 686 de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2017, que concedeu autorização para afastar-se de suas funções, quanto ao período que passa a ser de 23/10/2017 a 26/10/2017, e não como constou, através da Portaria 713 de 27/10/2017 (Processo 17.0.000082447-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLAUDIA FERNANDES COSTA ZANINI, 421550/01, Fonoaudiólogo, a afastar-se de suas funções para participar do Treinamento de Representantes dos CEPs do RS, de 07 a 08 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 831, de 23/10/2017 (processo 17.0.000086268-1).

AUTORIZA ALINE BRITO DA SILVEIRA, 153658/02, Farmaceutica, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina dos Responsáveis pelas Unidades Dispensadoras de Medicamentos, de 27 a 28 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 830, de 23/10/2017 (processo

17.0.000085489-1).

AUTORIZA ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 459530/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Programa Esteril U, dia 27 de outubro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 828, de 23/10/2017 (processo 17.0.000085104-3).

AUTORIZA LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132/02, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso ERONG, de 06 a 07 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 827, de 23/10/2017 (processo 17.0.000079647-6).

AUTORIZA KRISHNA ARAUJO DA CUNHA, 1237101/01, Cirurgiã Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Extensão Saúde Oral Materno Infantil, dia 20 de outubro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 845, de 25/10/2017 (processo 17.0.000016955-2).

AUTORIZA ALINE BRITO DA SILVEIRA, 153658/02, Farmaceutica, a afastar-se de suas funções para participar de Capacitação em Profilaxia Pré-Exposição ao HIV, de 08 a 09 de novembro de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 844, de 24/10/2017 (processo 17.0.000085896-0).

AUTORIZA ELIZABETH LEMOS SILVEIRA LUCAS, 490535/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Advanced Course on Diagnosis and Treatment of Metabolic Diseases, de 19 a 24 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 842, de 24/10/2017 (processo 17.0.000086426-9).

AUTORIZA MARY ANGELA DANTAS LIVINALI, 536298/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Treinamento de Representantes de CEPS no RS, de 07 a 08 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 834, de 24/10/2017 (processo 17.0.000086565-6).

AUTORIZA MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE, 541956/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar de Treinamento de Representantes dos CEPS do RS, de 07 a 08 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 833, de 24/10/2017 (processo 17.0.000085863-3).

AUTORIZA ANGELA ESTER RUSCHEL, 538817/02, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do Treinamento de Representantes dos Comitês de Ética em Pesquisa dos Estados do RS e SC, de 07 a 08 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 832, de 24/10/2017 (processo 17.0.000085858-7).

RETIFICA Portaria 773/2017 que autoriza MARCIO FERNANDES CHEDID, 554847/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Brasileiro de Transplantes, de 18 a 21 de outubro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação a data de afastamento que passa a ser de 17 a 22 de outubro de 2017 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 843, de 24/10/2017 (processo 17.0.000069233-6).

TORNA SEM EFEITO portaria 819/2017 que autoriza FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646/02, Fisioterapeuta e SIMONE LUTZ LOPES, 459292/01, Enfermeira, a afastarem-se de suas funções para participarem do Curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador, de 06 a 11 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 829, de 23/10/2017 (processo 17.0.000081865-8).

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA VERA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA, 1093746, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000018, a contar de 23/10/2017, com as seguintes atribuições: coordenar e controlar a execução de planos, programas e projetos que lhe sejam cometidos; coordenar e controlar a execução de serviços de caráter especial e aqueles considerados de rotina: zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação; controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados; elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais contratuais; exercer outras atividades inerentes ou que lhe forem delegadas, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1892 de 23/10/2017 (processo 17.10.000006259-5).

NOMEIA LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000013, a contar de 23/10/2017, com as seguintes atribuições: coordenar e controlar a execução de planos, programas e projetos que lhe sejam cometidos; coordenar e controlar a execução de serviços de caráter especial e aqueles considerados de rotina: zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação; controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados; elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais contratuais; exercer outras atividades inerentes ou que lhe forem delegadas, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1891 de 23/10/2017 (processo 17.10.000006213-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CIRO RENATO MATTER DA SILVA, 720656, Técnico Industrial, TP20507, da Equipe de Programação de Manutenção de Equipamentos Móveis (GMAM), Abono de Permanência, a contar de 13/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1925 de 27/10/2017 (Processo 17.13.000005309.1).

CONVOCA, LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, Gerente de Projetos I, Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/10/2017, com base no Artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1922 de 26/10/2017 (processo 17.10.000006213-7).

CONVOCA, VERA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA, 1093746, Gerente de Projetos I, Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/10/2017, com base nos Artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1923 de 26/10/2017 (processo 17.10.00006259-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUSI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 243 de 05/10/2017 (processo 17.13.00004734-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA ALVINA DA ROSA	698559/04-1	DEOCLIDES DA ROSA	698559/04	16/08/2017

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, a servidora NELCI TEREZA FONTANA ZENATTI, CPF 348.057.619-20, matrícula 323308, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (99h 1min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1524 de 19/10/2017 (processo 009.001291.15.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISIA, a contar de 01/01/2016, a pensão por morte, do(a) ex-servidor(a) DJALMO GONZALES DE SOUZA, 815.4, falecido(a) em 13/10/1979, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral. Ato 831, de 05/06/1964, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1941, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a CECI DEL MURO DE SOUZA, 815.4, CPF 109.230.630-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, função gratificada com RST (nível 03) - artigos 110, inciso II, 179 da Lei Complementar 133/85, avanços: (07) (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico (75%) - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (80%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): *****. PASEP do(a) ex-servidor(a): *****. através da Portaria 1348, de 19/09/2017 (processo 009.003397.11.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISIA, a contar de 01/01/2016, ao(s) dependente(s) de NELSON SELIGMAN, 1481.6, falecido(a) em 05/01/1990, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral. Ato 1454, de 16/09/1985, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/12/1956, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a JENI SELIGMAN, 1481.6, CPF 163.985.800-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Exercício atividades HPS - Ato 1040, de 06/06/89, modificado pelo 1862, de 27/12/99 (processo 001.051189.88.7), Serviço noturno - Ato 1313, de 23/09/94 (processo 001.034295.92.5), Referência C - Ato 2121, de 18/12/86 (BP 246/86), Referência D - Ato 1054, de 09/06/89 (BP 109/89), vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, Adicional Noturno incorporado (30h27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, Insalubridade de (grau médio) (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6309/88, avanços: (12) (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico (75%) - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, regime suplementar de trabalho (92,5%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.476.050-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 631 01, através da Portaria 1343, de 22/09/2017 (processo 009.003396.11.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISIA, a contar de 01/01/2016, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) LUIZ ALBERTO GARCIA DO PRADO, 401.0, falecido(a) em 15/11/1994, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral. Ato 274, de 30/03/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/07/1956, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atendendo ao que consta no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei Complementar 677/11, incluído pela Lei Complementar 782/15, à razão de: 100% a DALVA AGOSTINI DO PRADO, 401.0, CPF 000.440.830-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Avanço Trienal - processo (001.0036111.87.2), Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86), Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89), Gratificação de HPS - Ato 1040, de 06/06/1989, modificado pelo Ato 1507, de 21/09/2000 (processo 001.051189.88.7 e 001.057145.88.1), vencimento com referência "D" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, avanços: (13) (65%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico (75%) - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (95%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 000.714.800-30, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 228 21, através da Portaria 1377, de 28/09/2017 (processo 009.003398.11.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000004828-4 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a HAMILTON DE SOUZA PATRICIO, 744235, servente de laboratório do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1324 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Carris Portoalegrense-30/04/1976 a 28/06/1976; 02/07/1977 a 31/07/1977; 25/04/1978 a 11/04/1979;
Supermercado Zottis Ltda-20/01/1977 a 05/05/1977;
Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul-13/05/1977 a 22/06/1977;
Transporte Sul Serviços de Segurança Ltda-18/08/1977 a 13/02/1978;
RBS-Zero Hora Editora Jornalística S/A-09/01/1981 a 08/04/1981;
Star Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda-27/05/1981 a 22/06/1981;
Predial Bier Ullmann S/A-01/10/1981 a 16/12/1982.

Processo 17.13.000004863-2 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a MARIA STELLA DOS SANTOS ALVES, 540113, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4192 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável SAEMA-21/02/1991 a 01/08/1995;
Fundação Educacional Santa Rosa de Lima-02/08/1995 a 23/09/2001; 22/01/2002 a 16/08/2002;
Tempo de Benefício-24/09/2001 a 21/01/2002;
Fundação Educacional João XXIII-17/08/2002 a 18/08/2002.

Processo 17.13.000004234-0 - DEFERE, em 26/10/2017, em relação a HELOISA HELENA MARQUES DA SILVA, 505083, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6407 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Laboratório Urofigol Ltda – 04/04/1983 a 07/10/1983;
Lojas Americanas S.A. – 05/11/1984 a 29/12/1984;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 28/03/1990 a 22/04/1997; 01/09/1997 a 31/12/1997;
Hospital Vila Nova Ltda – ME – 29/06/1998 a 13/08/1998;
Empregador Não Informado – 01/07/1985 a 31/08/1985; 01/09/1985 a 31/10/1985; 01/03/1987 a 31/07/1987; 01/06/1989 a 31/12/1989; 01/03/1999 a 30/06/1999; 01/11/1999 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 31/08/2000; 24/07/2002 a 25/07/2002;
Maria Joana Martins – 01/01/1979 a 13/07/1979;
Eloar Garcia Otto – 01/08/1980 a 21/02/1983; 10/10/1983 a 31/08/1984;
Glória Dihl Otto – 01/08/1987 a 15/09/1987;
Alfredo Cestari – 01/08/1988 a 30/05/1989;
Denise Goldman Bergmann – 01/01/1990 a 30/01/1990;
Mônica Medeiros de Vargas – 01/09/2000 a 23/07/2002;
Tempo de Benefício - 23/04/1997 a 30/04/1997.

Processo 17.13.000004692-3 - DEFERE, em 26/10/2017, em relação a SILVIA FERNANDA MARTINS GASSEN, 1315196, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3104 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Versátil Fashion Café Ltda – ME - 01/06/1999 a 15/12/1999;
Núcleo de Recreação Infantil Pirlampo Sociedade Simple – 01/02/2006 a 29/11/2008;
Secretaria da Educação – 01/10/2009 a 20/11/2014.

Processo 17.13.000004697-0 - DEFERE, em 26/10/2017, em relação a ROSANGELA OLIVEIRA FONTOURA, 1288636, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6087 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 16/11/1989 a 05/11/1992;
Gelre Trabalho Temporário Ltda em Recuperação Judicial – 15/12/1993 a 15/03/1994 ; 22/09/1994 a 30/11/1994;
Gelre Trabalho Temporário Ltda em Recuperação Judicial/Lojas Renner S.A. – 01/12/1994 a 21/12/1994
Lojas Renner S.A. – 22/12/1994 a 03/02/2003;
Manzoli S.A. Comércio e Indústria - 14/04/2003 a 12/07/2003;
MDS Objetos e Decorações Ltda – 02/10/2003 a 04/03/2008;
Sociedade Educacional Hípica Ltda - ME – 02/03/2015 a 03/08/2015.

Processo 17.13.000004713-0 - DEFERE, em 26/10/2017, em relação a MARINES BONCOSKI BRIZOLA, 1186647, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 127 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Esteio - 06/09/2012 a 10/01/2013.

Processo 17.13.000004729-6 - DEFERE, em 26/10/2017, em relação a PATRICIA AMELIA ROVEDA, 550659, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 355 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Farmacias Hamburguesa Ltda – 01/02/1987 a 27/02/1987;
Liger Representações Ltda – 11/09/1987 a 30/11/1987;
Pé de Moleque Escola Maternal e Jardim de Infância Ltda – 01/03/1989 a 06/05/1989;
NH Ginástica Aeróbica Ltda - ME – 01/06/1992 a 01/09/1992;

Serviço Social da Indústria SESI – 11/02/1993 a 11/05/1993.

Processo 17.13.000004812-8 - DEFERE, em 27/10/2017, em relação a ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 201 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Job Center do Brasil Consultores Associados Ltda – 10/11/1987 a 30/11/1987;
S.A. (Viação Aérea Rio-grandense) - Falida – 08/08/1988 a 07/02/1989.

Processo 17.13.000004818-7 - DEFERE, em 27/10/2017, em relação a GIANE ELIAS MESKO, 370463/03, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 760 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de São Leopoldo - 05/06/2007 a 03/07/2009.

Processo 17.13.000004829-2 - DEFERE, em 27/10/2017, em relação a LISIANE MOREIRA MATOS, 1186248, médica veterinária da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1395 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Atende Bem – Serviços de Teletendimento Ltda - 17/05/2006 a 09/08/2006;

FB Processamento de Dados Ltda – EPP - 01/11/2004 a 14/09/2005;

Empregador não informado pelo INSS – 01/03/2014 a 31/05/2014; 01/06/2014 a 31/08/2014; 01/09/2014 a 31/01/2015; 01/03/2015 a 31/03/2015; 01/05/2015 a 30/06/2015; 01/07/2015 a 31/12/2015; 01/01/2016 a 31/08/2016; 01/09/2016 a 22/01/2017.

Processo 17.13.000004869-1 - DEFERE, em 27/10/2017, em relação a HERON DA SILVA, 289052, ajustador da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1971 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Transportadora Tresmaiese Ltda – Mssa Falida – 17/02/1986 a 22/04/1986;

Metalúrgica Theodoro Pelzer Ltda – 23/05/1986 a 23/12/1986; 05/01/1987 a 21/02/1989;

Taurus Blindagens Ltda – 13/03/1989 a 27/04/1990;

Rudick Oleodinâmica S.A. – 09/07/1990 a 24/05/1991;

Atitude Artigos Esportivos Ltda - 25/05/1991 a 24/10/1991;

Alumínio Royal S.A. – 17/02/1992 a 17/03/1992.

Processo 17.13.000004887-0 - DEFERE, em 27/10/2017, em relação a VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA, 762146, monitor da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4705 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fernandes e Cia Ltda – 01/11/1970 a 31/03/1971;

Banco da Província do RS S.A. – 01/04/1971 a 20/12/1971;

Hexpon Ind Química do Brasil Ltda – 01/10/1972 a 31/08/1973;

L. F. Gomes e Cia Ltda – 01/04/1974 a 14/05/1974;

Cadensa S.A. Ind Eletrônica – 29/05/1974 a 20/06/1975;

Metalúrgica Helfo Ltda – 15/07/1975 a 30/09/1975;

Celwave do Brasil Ltda – 03/11/1975 a 15/03/1978; 16/06/1978 08/02/1985;

Colégio Montenegro – 01/03/1992 a 07/08/1992.

Regime Geral de Previdência Social:

Transportadora Tresmaiese Ltda – Massa Falida – 17/02/1986 a 22/04/1986;

Metalúrgica Theodoro Pelzer Ltda – 23/05/1986 a 23/12/1986; 05/01/1987 a 21/02/1989;

Taurus Blindagens Ltda – 13/03/1989 a 27/04/1990;

Rudick Oleodinâmica S.A. – 09/07/1990 a 24/05/1991;

Atitude Artigos Esportivos Ltda - 25/05/1991 a 24/10/1991;

Alumínio Royal S.A. – 17/02/1992 a 17/03/1992.

Processo 17.13.000004880-2 - DEFERE, em 27/10/2017, em relação a GUSTAVO JOSÉ TONIOLO, 1136941, engenheiro da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3789 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS – 01/04/2002 a 31/03/2003; 01/04/2003 a 31/07/2012; 01/08/2012 a 19/08/2012.

Processo 17.13.000004901-9 - DEFERE, em 27/10/2017, em relação a REJANE BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA, 711357, operário especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1498 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Confecções Gualdi Ltda – 03/10/1980 a 27/03/1981;

Restaurante e Lancheria Angola Ltda – 16/04/1984 a 08/03/1985;

Motoshige Hirakata Cia Ltda – 10/04/1986 a 30/06/1986;

Kunzler & Cia Ltda – 01/08/1986 a 30/11/1987;

Lione Vestuário Infantil Ltda - ME – 14/02/1989 a 24/04/1989;

Imdepa Rolamentos Importação e Comércio Ltda – 06/06/1990 a 02/01/1991;

Confecções Clevis Ltda – 02/05/1989 a 22/09/1989.

Processo 17.13.000004558-7 - DEFERE, em 26/10/2017, em relação à DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, assistente social do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1392 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda – 11/12/1998 a 24/12/1998 e 06/02/1999 a 18/02/1999;

Ação Social da Aliança do Rio Grande do Sul – ASA/RS – 01/08/2005 a 24/11/2007;

Fael Imóveis Ltda - Epp – 27/11/2007 a 17/01/2008;

Sociedade Meridional de Educação – 18/11/2010 a 02/03/2012.

Processo 17.13.000004616-8 – DEFERE, em 26/10/2017, em relação a MARISA TERESINHA TEUSCHEL, 1023322, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 173 dias, excluído o período colidente.
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Prefeitura Municipal de Feliz – 03/03/2000 a 22/08/2000.

Processo 17.13.000004635-4 – DEFERE, em 26/10/2017, em relação a RICARDO MEYER, 486787/01, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4183 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Amic Assistência Médica Integrada LTDA – 01/12/1992 a 08/02/1995;
Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologi – 01/03/1996 a 10/09/2000;
Empregador não informado – 01/03/1989 a 30/11/1992 e 01/03/1995 a 29/02/1996.

Processo 17.13.000004652-4 – DEFERE, em 26/10/2017, em relação a MAREN GUIMARAES TABORDA, 415770, procuradora municipal da Procuradoria Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3655 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Thyssenkrupp Elevadores S/A – 01/12/1981 a 14/06/1982;
Wilmar Correa Taborda Advocacia – 30/07/1983 a 02/03/1985;
Braxon S/A Técnicas de Manutenção – 09/04/1985 a 31/10/1985;
Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região – 01/09/1991 a 19/11/1993;
Associação Antônio Vieira – 12/08/1996 a 18/02/1998;
Empregador não informado – 01/06/1986 a 31/12/1989.

Processo 17.13.000004663-0 – DEFERE, em 26/10/2017, em relação a ALEXANDRE CARVALHO DA FE, 468876, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 555 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Município: 155
Prefeitura Municipal de Viamão – 13/07/1995 a 14/12/1995;
Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 400
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 20/11/1997 a 30/12/1998.

Processo 17.13.000004758-0 – DEFERE, em 26/10/2017, em relação a MARIA ROSALBA CARDOSO TRINCA, 476940, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2828 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Neusa Esteves de Aguiar Porto-ME – 01/11/1977 a 06/12/1977;
Rosângela Martins Aguiar – 01/03/1978 a 02/03/1979;
J Alves Barbosa CIA LTDA – 01/11/1979 a 30/04/1980;
Farmacus Express – Serviços de Tele-Entrega LTDA-ME – 01/06/1980 a 31/08/1980;
Central Distribuição de Alimentos LTDA – 15/03/1984 a 13/04/1984;
Município de São Leopoldo – 16/06/1987 a 15/01/1988;
Serclin Serviços Clínicos de São Leopoldo LTDA – 06/07/1992 a 04/08/1992;
Fundação Hospital Centenário – 18/08/1992 a 31/01/1995;
Associação Congregação de Santa Catarina – 08/05/1995 a 31/08/1995;
Farmácias Hamburguesa LTDA – 15/07/1996 a 11/12/1996;
Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz LTDA – 05/11/1997 a 19/12/1997;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 10/07/1998 a 18/05/2000.

Processo 17.13.000004816-0 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, assistente administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2570 dias, excluindo-se os períodos solicitados.
Regime Geral de Previdência Social:
Companhia Nacional de Cinemas – 01/06/2002 a 15/07/2003;
M M Mais Lancheria LTDA-ME – 01/06/2004 a 30/09/2004; 01/11/2004 a 30/11/2004; 01/01/2005 a 28/02/2005; 01/04/2005 a 30/06/2006 e 01/08/2006 a 31/07/2009;
Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE – 22/03/2010 a 30/11/2010;
Cafeteria Andradas LTDA-ME – 06/07/2011 a 30/09/2011;
Empregador não informado – 01/10/2003 a 30/11/2003.

Processo 17.13.000004838-1 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a GLAUBER HENRIQUE DE MORAES, 1315129/02, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3682 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Alvorada – 29/06/2007 a 27/07/2017.

Processo 17.13.000004840-3 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a CIRLEU MORON ALVES, 674841, guarda municipal do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1784 dias, excluída a colidência.
Regime Geral de Previdência Social:
Metalúrgica Ario LTDA-ME – 01/04/1974 a 20/01/1976 e 22/11/1976 a 26/04/1977;
Soul Sociedade de ônibus União LTDA – 15/04/1976 a 05/05/1976;
Metalúrgica Helfo LTDA – 25/02/1980 a 17/06/1980;
Metalúrgica Técnica Srralheria Edgar Herrlein LTDA – 23/07/1980 a 21/10/1980;
Touring Club do Brasil – 10/09/1983 a 03/12/1984;
Empregador não informado – 01/04/1982 a 30/06/1982 e 01/10/1986 a 22/04/1987.

Processo 17.13.000004855-1 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a NATALIA FERNANDA ORIOLA, 1294997, arquiteta da Secretaria Municipal de Urbanização, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei

Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1637 dias, descontado o período solicitado.
Regime Próprio de Previdência Social/União:
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – 01/04/2011 a 23/09/2015.

Processo 16.13.000004891-8 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a GEOVANI MACHADO DA ROCHA, 1314491, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3675 dias, excluído o período solicitado.
Regime Geral de Previdência Social:
Caça e Pesca Viamão LTDA-ME – 01/03/1993 a 10/03/1994;
Luis Carlos Diaz – 01/07/1994 a 31/12/1994;
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – 02/05/1995 a 01/08/1995;
Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 02/08/1995 a 31/12/1995;
Caça e Pesca Campestre LTDA-ME – 02/05/1996 a 16/03/2004.

Processo 17.13.000004912-4 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a SERGIO PEREIRA DA SILVA, 1277090, montador eletromecânico do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4110 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Urbanizadora Mta LTDA-ME – 20/05/1992 a 04/01/1993;
Safe Estacionamentos & Garagens de Veículos LTDA – 15/01/2003 a 21/12/2004;
Proteko – Tecnologia e Serviços S/A – 12/01/2005 a 18/08/2006;
União Gaúcha dos Policiais Civis – 04/04/2007 a 04/11/2008 e 04/05/2009 a 20/05/2014;
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – 23/12/2014 a 10/06/2015.

Processo 17.13.000004918-3 – DEFERE, em 27/10/2017, em relação a JOAO AUGUSTO PEREIRA, 1154443, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1723 dias, excluído o período solicitado.
Regime Geral de Previdência Social:
Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais LTDA – 12/04/2004 a 30/11/2004 e 01/01/2005 a 07/01/2005;
Santos & Alves-Serviços Terceirizados LTDA – 11/01/2005 a 14/11/2007;
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI – 19/03/2012 a 12/11/2012;
Empregador não informado – 01/01/2008 a 31/01/2008; 01/07/2008 a 31/07/2008 e 01/09/2008 a 31/01/2009.

Processo 17.13.000004576-5- DESAVERBA em 26/10/2017, o tempo de contribuição efetuado através do processo 001.031360.93.9, em relação a LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 209706, Guarda-parques da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2397 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Município de São Jerônimo-01/08/1978 a 01/11/1978; 01/06/1979 a 18/03/1981;
Companhia Cervejaria Brahma-03/04/1981 a 13/06/1984;
Companhia Zaffari Comércio e Indústria-08/11/1984 a 04/03/1986.

Processo 17.13.000004763-6 – INDEFERE em 27/10/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CICERO ALVAREZ, 910408, Arquiteto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000004761-0 - INDEFERE, em 27/10/2017, em relação a MIDIANE COSTA DE BRITO, 157494, Técnico Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000004542-0 - INDEFERE, em 26/10/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ALESSANDRA BEATRIS SOARES DA CUNHA, 1315439, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000004803-7 – INDEFERE, em 27/10/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARIA DE FATIMA MUSSI CARNEIRO MONTEIRO, 459700, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000004862-4 – INDEFERE, em 27/10/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SIMONE INES TEDESCO, 762584, técnica social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de documento hábil.

Processo 009.001918.17.6 – INDEFERE, em 27/10/2017, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER, 662395, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor ANTONIO CARLOS SILVA DE MELO, 704900, Equipe de Operadores (GDGO), para prestação de serviços extraordinários, de setembro de 1980 a setembro de 2017 e adicional noturno de janeiro de 1992 a setembro de 2017 por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1980 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 17.13.000002479-2 fica

comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de setembro de 1980 a setembro de 2017 realizou horas extras e adicional noturno de janeiro de 1992 a setembro de 2017 conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 196/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 005/2017 SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado do Edital 005/2017 para seleção de Formadores Locais no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e do Programa Novo Mais Educação – PNME, do PNAIC 2017, para o Município de Porto Alegre. Segue abaixo os candidatos selecionados em ordem alfabética:

CANDIDATO	MATRÍCULA
ARIEL FINATTO	1261282
BIANCA COSTA ABREU SCHEFFER	1332627
BIANCA COSTA DA CONCEIÇÃO VIDARTE	1297708
CALITA DA SILVA CHAVES	824139
DENISE PEREIRA PEPULIM	761350
DENISE VERNIER FINAMOR	393682
FERNANDA GERHARDT DE BARCELOS	1210599
GISELE ALT DE OLIVEIRA	944376
IZABEL CRISTINA BRUM ABIANNA	339602
MARCELI MACHADO SANTOS	1210750
MARIA BERNARDETE NUNES FLORES	1315285
MARINES BONCOSKI BRIZOLA	1186647
MICHELLE ZILLI MONSÚ	1210106
VIVIANE MARIA DOS SANTOS BANDÃO PELLICCIOLI	502306

MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO, Coordenadora Local do PNAIC.
PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017 RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO À ETAPA COMPETITIVA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do edital de Chamamento Público 01/2017, torna público que o recurso interposto pela entidade Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM, foi indeferido.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Resultado da Análise de Recurso Edital de Chamamento Público nº01/2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2256_ce_205297_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2015 PROCESSO 001.026107.15.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a anulação da chamada pública nº 04/2015, que tem por objeto o credenciamento de instituições jurídicas de direito público/privado, interessadas em prestar serviços técnicos profissionais, em regime de internação, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, na faixa etária entre 10 e 12 anos; entre 13 e 18 anos incompletos; entre 18 e 59 anos e acima de 60 anos, de ambos os sexos, visando à ampliação da assistência integral e hierarquizada na área de saúde mental, devido à contrariedade às normativas do SUS do edital em epígrafe.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 12/2017

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.
- 1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.
- 1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
G	TÉCNICO EM QUÍMICA	01	SIM
B	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	01	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de:

- a) Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.
- 3.2 Os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da prova objetiva.
- 3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).
- 3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:

- a) Candidato com maior nota na prova objetiva;
- b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão divulgadas no site do DMAE, no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/> e por e-mail aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 2 (dois) meses, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Estágios/DMAE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 03/2017

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NÍVEL MÉDIO - ENSINO MÉDIO
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
SERVIÇO SOCIAL

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 97 de 14/09/2016 Do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos são os seguintes, selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

CURSO NÍVEL MÉDIO MANHÃ

NOME
FLAVIA CORREA CARDOSO
FELIPE TRINDADE MACHADO
LUIZA DE ANDRADES BYSTRONSKI
ESTHELLA DE CASTRO MEDEIROS
THALIA TRESPACH FACHINELLO
YANAEL CRUZ DA SILVA
FABIO GONÇALVES DA FONSECA
JULIANA BALHEJOS DOS SANTOS
VICTOR DE CASTRO MEDEIROS
VITÓRIA DA SILVA GUIMARÃES
FERNANDA FAGUNDES GARCEZ
JULIANA ARAGÃO CANDIDO
AMANDA SOUZA DE CARVALHO
MARIANA BRITO DE LIMA
RAFAEL BORBA ALVES
DAVID PEREIRA SILVA
ÂNGELA LUCIANE MARQUES CALAGE NUNES
DOUGLAS JÚNIOR LIPERTE CHAVES DA ROSA
NIKOLLAS SANTOS DA SILVA
MARCO AURELIO DA ROSA MARTINS
CARLOS FERNANDO SILVEIRA SERAFIN
LUCAS CRUZ ANTUNES
DEISE MARIA SANTOS DA SILVA
JULIANE LACERDA BATISTA
BRUNA DOS SANTOS GUEDES
CHRISTIAN OURIQUE TEIXEIRA
YSMENE DA NOVA GARCIA LIMBENDIORE
ISADORA VIVANCO CEBALLOS DA ROCHA
AMANDA TERRAGNO LESSA
LINDICE CAROL DA SILVA MENDES

CURSO NÍVEL MÉDIO TARDE

NOME
NATHALIA CASAGRANDE
NÍCOLAS ANTUNES DA SILVA
BÁRBARA RAÍSSA FLORES PEREIRA
LAURA FERREIRA GUTERRES
DHIOVANA FERGUTZ ZANDONÁ
EDUARDO MINUZZI ZANCHETTA
JULIANA DE JESUS DA CRUZ
SUELLEN EDUARDA MARENGO DA SILVA
CAROLINE DA SILVA DORNELES
RAFAEL MACIEL MEDINA
TÁBATA ALMEIDA STEAKEL
NATALIA BECHUETTI DUTRA
VIVIAN FLORES DOS REIS
BRENDA RODRIGUÉS MATUKAIT
KEVIN CLEISSON DOS SANTOS FERREIRA
STEFANY JULIANY SOARES JACQUES DOS SANTOS
RENATHA FLORENCIO RODRIGUES
ISADORA DA SILVA DIAS
MILENA NOGUEIRA ALVES
NATHALIE RAMOS DA SILVA
LAUANA FERREIRA DUARTE
WESHLEEN TRINDADE TOFFOLI DE JESUS
LUANA NICOLLE KOCHEMBORGER
SARA DIAS
TASSIANE DA SILVA ALVES
GABRIEL BERNARDES BROCCA
ANA CAROLINA RODRIGUES FRAGA
BRUNO ACHE DOS SANTOS
ARTHUR FLESCH LAURINO
THACIANE GABRIELE SIQUEIRA PAIM

CURSO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MANHÃ

NOME
VINÍCIUS DE OLIVEIRA
VINICIUS RODRIGUES
STÉFANIE ELISABETE SILVA DA SILVA
LUCIENE DE ALMEIDA RODRIGUES
SABRINA HORLLE DA SILVA
MARISA DE FREITAS WALDRIGUES
HELENA BORBA QUADROS
JÉSSICA DO NASCIMENTO PRAIS
PRISCILA LOPES BORGES
TAMYRIS DE OLIVEIRA ESCOBAR
JESSICA CRISTINA DE SOUZA BIENIEK
JUCIMARA XIMENES DOS SANTOS
GIULIA ANTONIETTI DE OLIVEIRA
MILENA BEATRIZ SILVA DE PAULA
LUDIANE DOS SANTOS LAURENTINO
CAROLINE BASTARRICA DOS SANTOS
PRISCILA DIAS DORNELES
TAMIRES DOS SANTOS DE MOURA FERREIRA

MATHEUS ANDRE SANTOS
LAVÍNIA LIZ SILVA DA SILVA
BRUNA FERREIRA DA SILVA
LOUISE OLIVEIRA ELIAS
LENICE DA ROSA OLIVEIRA
JÚLIA CONCEIÇÃO VISCAINO
NAIR LIMA DOS SANTOS
SINGRID DA SILVA FLORES
MAIQUEL BICA RAMOS
STEFANIE CRISTINA DE OLIVEIRA
THUANE DA CRUZ MEDEIROS
ELISANDRA MOREIRA EVANGELISTA

CURSO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TARDE

NOME
FERNANDA SCHIAVON RODRIGUES
VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA
MOISES DA MAIA BORTOLOTTO JUNIOR
VITORIA DE FREITAS AGUIAR
VALQUIRIA AGUIAR SILVEIRA
DIEGO ALMEIDA LOPES
RICARDO WURFEL MORAES JÚNIOR
EDUARDO ADRIELSO ALVES
JORDANA DE MIRANDA LEMOS
GUILHERME TOMAZI GARCIA
DAIANA NISNER DA CONCEIÇÃO
INGRID FERNANDES TEIXEIRA
FRANCIELI SILVA DE MELLO
CASSIELE MOROSINI MORAES
THAINA TOTTA RAMOS
JEAN CARLOS MORAES SANTOS
ISABEL PARNOFF NOVELLETO
ANELISE FARIAS FLORES
PALOMA OLIVEIRA DA SILVEIRA
WILLIAM DE CARVALHO DE SOUZA
EDUARDO BARROS
DANIELA CAVALHEIRO SACCHI
SAMUEL SOARES GUIMARAES
ALINE CABRAL MANCIO
SHIRLEY SANTOS DA SILVA ALMEIDA
AMANDA SILVA PETZOLD
NATHALYE GOMES GONÇALVES
GABRIELE IANOSKI DE MIRANDA
ROSIMERE DIAS DOS SANTOS
JULIA ARAUJO FARIAS

CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS MANHÃ

NOME
BRUNO SOARES
DOUGLAS BLOSS PIRES
DOUGLAS DA ROCHA HILARIO
ELISÂNGELA CARDOZO ANDRADE
EMANUELE DE MOURA GARCIA
ERWIN DANIEL FERREIRA DA ROSA
GABRIEL LEGG BARBOSA
GEISIANE GISELE FEITTEIRO DAMÁSIO
GUILHERME SILVA CUSTODIO
LÍLIAN DE FARIAS PEREIRA
LISSANDRA BELMONTE DA SILVA
LUANA DE SOUZA BARCELOS
MAICON LAERTE BASSO
MARIA EDUARDA FELÍCIO DOS SANTOS
MIREILE FORTES PINTO
RAQUEL ROCHA FERREIRA
THAÍS CHRISTALDO SCHWAMBACH
VINICIUS AROZI
YUAN VEIGA PEREIRA

CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS TARDE

NOME
ALEXANDRA SANTOS DE SA
ANDRESSA DE OLIVEIRA RAOTA
BÁRBARA DANIELLE SILVA SILVEIRA
BRUNO BARRETO CANABARRO
BRUNO GUIMARÃES GOMES
BRUNO LEWCZYNSKI EUZÉBIO
BRUNO MENOTI GUIMARÃES
CAMILA DE OLIVEIRA COELHO
CHAIANE FONTOURA ANTUNE
GABRIEL NUNES BUSCHER
GABRIEL VITOR NOGUEIRA FERREIRA
GABRIELA VARGAS QUEQUE
GIOVANNI BUTIERREZ AROLDI
GUILHERME ALOISIO LEHMEN

GUILHERME ZALEWSKI MARTINS
JAIR RODRIGUES PRESTES BARBOZA
JOANA LIMA DE FIGUEREDO
JOSEANE PIZZIO GONÇALVES
JULIA ROSA DE OLIVEIRA EVADRO
JULIANO SOUZA MARQUES
KIMBERLY DORNELLES DA SILVA
LILIAN GRAZIELA DA SILVA
LOUISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
LUIZ MIGUEL LOUREIRO DE ANDRADE
MARCELLI QUADROS DA ROSA
MILENA ROCHA DA SILVA
NATALIA SILVEIRA NETTO MAIZONAVE
TÂMARA LIDIANE DUARTE GINEZ PEREIRA
THABATA TAMMY NUMATA
VITORIA NETTO DA PAZ

CURSO SUPERIOR DE DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS MANHÃ

NOME
ALEXANDRA MAROSO SUCHY
ARLI ROBERTO URRUTH LLIMA
CAROLLINE MINEIRO NASCIMENTO
CASSIO CARIDADE FONTANA
DANIELLE DA SILVA SCHINETZCKI
GIOVANA NICOLINI
ISADORA PINTO DA SILVA
JORDANA BECKER
JULIANA ROSA DE MELLO
KAREN RIBEIRO DA SILVA
LAURA MACHADO GUERIN
LEANDRO LUIZ ORQUIZ DA SILVA
LEILA CORONEL BARRETO
LUAN QUEVEDO
LUIS GUSTAVO SILVEIRA MENTI
MARINA PIERETTI MARZANO
MISLENE
NICHOLLAS MANITO SILVA
PAOLA GARBINATTO
PATRICIA CARLOTA DOS SANTOS ROCHA
PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS
PRISCILA ANDREIS PINTO
PRISCILA TEIXEIRA SILVA
RICHER DE MORAIS PEREIRA
RODRIGO BRANDÃO RODRIGUES
SAMARINE FRANCIELLE SCHEER
STEFANIE NADRINE MENDONÇA PEREIRA
TAINA VANDAME DA SILVA
VITORIA PASSOS BENDER
VIVIANE ALVES DA CAS

CURSO SUPERIOR DE DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS TARDE

NOME
TIELE ANTUNES DIAS
PATRICIA PASSOS WAHLBRINK
BIANCA DAGORT
LÚCIA PROCHNOW
RUTH AMARAL SCHNEIDER
JOÃO BATISTA MACIEL GONCALVES
ENMANUELLE SILVEIRA FONSECA
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ZANATTA
LUCAS WITKOSKI BROLEZI
FABRICIA DE LIMA DE MOURA
MATEUS SILVEIRA LORETO
CRISTIAN PAULO MIOTTO BARBOSA
DBORAH FERRARI AMARAL
MARIANA PICCININI BUENO
ÉDINA ELIANE CAMEJO SEZARA
ISADORA WEIDMANN CORREA DE FREITAS
BRUNO ANTONI DOS SANTOS
CRISTIANE MACHADO RODRIGUES
JÉSSICA BERNEIRA DE FREITAS
LAURA SANTOS MACHADO
KELLY DIAS HOFFMANN
KYNBERLY MOSCOPE RIPOLL
ESTÉR LENISE SILVA DA SILVA
GABRIEL DO CANTO LEAL PORTO
DALVANA TAINARA FARIAS DE SOUZA
JOÃO MARCELO ZANDONÁ
VICTORIA GRUNEWALD
JOEL ALVES PRESTES
JÉSSICA MÁRCIA ALCÂNTARA LEÃO
BRUNO AZEVEDO BRUSCH

CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL MANHÃ e/ou TARDE

NOME
THAIS DORNELES SILVEIRA
MARINA SALATTI DE SOUZA
CARLA LISIANE DA COSTA FRANÇA
JULIANA DA SILVA DA SILVEIRA
LAURA DUTRA
LETÍCIA NEVES BECKER
MARIA LUCIA MACHADO AIROLDI
OLTIMAR SIQUEIRA
LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO
CAROLINA PIÁ VERDUM
CAROLINE AZAMBUJA SANTOS
ARIANI PIRES PEIXOTO
LISIANE SILVA DE SOUZA
JAIME LUIS FIUZA ALMEIDA
JÉSSICA FERREIRA SARTORIO
MARCUS VINICIUS FEIX DA CUNHA
FABIANE FIGUEIREDO CUSTODIO
FRANCIELLY MURIA DOS SANTO
JULIANA BARCELLOS DE SOUZA
JULIANA RODRIGUES PEREIRA
GIOVANA RIBAS COELHO
JULIA MARIA SILVA NEVES
RAIANE CRISTINA SCHELL DOS REIS
CARMEN SOCA SEHNA
FABIANE BUFFON
JONAS PERTILE
INGRID DA SILVA VIANNA
ALINE PACHECO MEDEIROS
LUCIVÂNIA GALARÇA DE ARAÚJO
ANDREA FRANCIELLE GONÇALVES ALVES

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva dos referidos estudantes.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no turno da manhã ou tarde, conforme disponibilidade.

2.3 Da carga horária do estágio:

a) de até 20 (vinte) horas semanais para estudante da categoria A, ensino médio;

b) de até 30 (trinta) horas semanais para estudante da categoria A, técnico em administração;

c) de até 30 (trinta) horas semanais para estudante da categoria B, Administração e/ou Administração de Empresas, Direito e/ou Ciências Jurídicas e Sociais e Serviço Social.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua Uruguai, 277, 14º andar, Auditório, nas seguintes datas e horários:

a) No dia 06/11/2017, às 9h para estudantes de nível médio - ensino médio, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

b) No dia 06/11/2017, às 10h para estudantes de nível superior – a partir do 3º semestre do curso de Serviço social, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã e tarde.

c) No dia 06/11/2017, às 14h para estudantes de nível médio - ensino médio, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

d) No dia 06/11/2017, às 16h, para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre dos cursos de Administração e/ou Administração de Empresas, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde.

e) No dia 07/11/2017, às 9h para estudantes de nível médio - técnico em administração, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã;

f) No dia 07/11/2017, às 10h para estudantes de nível superior a partir do 3º semestre dos cursos de Direito e/ou Ciências Jurídicas e Sociais, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã.

g) No dia 10/11/2017, às 9h, para estudantes de nível superior - do 1º ao 4º semestre dos cursos de Administração e/ou Administração de Empresas, com disponibilidade para estagiar no turno da manhã.

h) No dia 10/11/2017, às 14h para estudantes de nível médio - técnico em administração, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde;

i) No dia 10/11/2017, às 16h para estudantes de nível superior - a partir do 3º semestre dos cursos de Direito e/ou Ciências Jurídicas e Sociais, com disponibilidade para estagiar no turno da tarde.

4.1.1. A prova para estudantes da categoria A nível médio – ensino médio e técnico em administração consistirá de uma redação contendo no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas valendo 100 pontos.

4.1.2. A prova para estudantes da categoria B nível superior do curso de Administração e/ou Administração de Empresas e Direito e/ou Ciências Jurídicas e Sociais consistirá de prova com 05 (cinco) questões objetivas sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e/ou sobre PREVIMPA, valendo 50 pontos e redação contendo no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas valendo 50 pontos.

4.1.3 A prova para estudantes da categoria B nível superior do curso de Serviço Social consistirá de prova com 05 (cinco) questões objetivas sobre as atividades do estágio, valendo 40 pontos e 01 (uma) questão dissertativa sobre as atividades do estágio valendo 60 pontos.

4.1.3.1 O conteúdo de conhecimentos específicos, referente a prova do curso de Serviço Social estará à disposição no portal do PREVIMPA link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

4.1.4. A prova para estudantes da categoria A terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e para estudantes da categoria B terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico).

4.2 Os candidatos deverão apresentar-se, no dia e horário marcados para a realização de sua prova, com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) em cada prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada portal do PREVIMPA, link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PREVIMPA (Rua Uruguai, 277, 6º andar), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, e opcionalmente, a critério da Unidade de Recursos Humanos, também, por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno

disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informado no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br para atualização do cadastro.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 27 de outubro 2017.

LETICIA COSTA LEIRIA, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 207/2017
PROCESSO 001.000357.17.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ITENS: 22, 39, 40, 41, 42, 43, 71.

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURG. E HOSP. LTDA – 4, 5, 6, 10, 11, 27, 28, 29, 32, 33, 38.

CREMER S/A. – ITEM 30.

DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ITEM 58.

ENDO-SUL COM. E REPRESENTAÇÕES DE MAT. CIRÚRGICO LTDA. – ITEM 62.

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM 48.

MORAES DE MATOS DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSP. LTDA. – ITENS 49, 50, 67, 77, 78, 79.

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. - EPP. – ITENS 8, 16, 64, 72.

WORLD MEDICAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - EPP – ITENS 37, 61.

DESERTOS - ITENS 3, 12, 13, 14, 15, 23, 37, 46, 47, 51, 54, 56, 57, 60, 61, 63, 65, 66, 70, 73, 76, 80.

FRACASSADOS – ITENS 1, 2, 7, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 36, 44, 45, 52, 53, 55, 59, 68, 69, 74, 75.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 244/2017 - PROCESSO 001.000394.17.3, para contratação de empresa para implantação da Zona 30 – um conjunto de seções viárias, com elementos de moderação de tráfego limitando a 30 km/h, priorizando a circulação de pessoas no Município de Porto Alegre, a ser realizado com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 06 de novembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PAGAMENTO

PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE PARCIALMENTE, em 20/10/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo de somente parte da despesa estar em condições de ser incluída no parcelamento das dívidas - valor de R\$ 17.070,20, enquadrado na categoria 2 - com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, a ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018, em relação ao processo 17.0.000066560-6.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO AVISO DE MULTA

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, informa que aplicará MULTA contratual à empresa MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ 10.807173/0001/70, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço nº 188/2016.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL (Conforme edital do PE 188/2016 – 0,3% por dia de atraso)

Nº da Nota de Empenho	2017/49528	Data de recebimento da Nota de Empenho	14/09/2017
Nº da DANFE	15056	Previsão de entrega do material	29/09/2017
Valor da DANFE	R\$ 285,00	Data de entrega do material	11/10/2017
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	10
Valor da Multa	R\$ 8,55	Percentual da multa	3%

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para gmat@pgm.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO 01/2017

Senhor Fornecedor:

A Gerência de Materiais da Procuradoria-Geral do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, **NOTIFICA** à empresa FLÁVIO HASSELMANN PINTO, CNPJ 10.595.521/0001-92, para que realize a **ENTREGA IMEDIATA** do item – código: 77265.7 (cartucho toner p/ imp. samsung cip680, ciano modelo c506 original), constante na Nota de Empenho nº 47277/2017, do Pregão Eletrônico nº 039/2017, sob pena de aplicações das sanções administrativas previstas no Edital.

O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 041/2017

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Associação Saúde Criança Porto Alegre.

CNPJ: 09.105.082/0001-03.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 92.625,00 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO 001.030981.15.8

Porto Alegre, 18 de outubro de 2017.

GUSTAVO PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 001.002628.15.5, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade CENTRO CULTURAL JAMES KULISZ, para o desenvolvimento do projeto Conviver. Cabe ressaltar que a entidade Centro Cultural James Kulisz está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 17.0.000075249-5

PROPONENTE: LOJAS RENNER S/A.

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua Padre Chagas nº 208.

OBJETO: Preenchimento em 23/10/2017 dos pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de parklet

BASE LEGAL: DECRETO 19.808/2017.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ROGERIO BORTONCELLO INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA- EIRELI, inscrito no CNPJ numero 19.152.266/0001-88, estabelecida a Avenida Nemoto, numero 145 – complemento 301 nesta capital, representada neste ato por seu representante legal, ROGERIO BORTONCELLO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade numero 27298717 SSP/SP, inscrito no CPF, número 215.401.088-13 residente e domiciliado nesta capital a avenida Nemoto, 145 – complemento 301.

NÚMEROS DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 160,74m² (cento e sessenta vírgula setenta e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 108.917,42 (cento e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.330957.00.6.4802

Porto Alegre 22 de setembro de 2017.

LEANDRO ANTONIO DE LEMOS, Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre

ADQUIRENTE: RUBENS GEREMIA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade numero 6009307098 SSP/RS, inscrito no CPF numero 106.766.350-91 residente de domiciliado, nesta capital, a Rua Quintino Bocaiuva, numero 914.

NÚMEROS DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 63,25 m² (sessenta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento 49,74 m² (quarenta e nove vírgula setenta e quatro metros quadrados) de Área Construídas Não adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na lei complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 132.971,11 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 52.284,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.277749.00.5.4802

Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

LEANDRO ANTONIO DE LEMOS, Secretario Municipal do Desenvolvimento Econômico.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ROBERTO CONTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade numero 7001302608 6009307098 SSP/PC RS, inscrito no CPF numero 376.538.810-68, residente de domiciliado, nesta capital, a rua Tenente Coronel Fabricio Pillar, numero 328-complemento 901.

NÚMEROS DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 186,38m² (cento e oitenta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de pequeno Adensamento 24,23m² (vinte e quatro vírgula vinte e três metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na lei complementar 434, de 01 de dezembro 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 391.828,54 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 25.469,36 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.277749.00.5.4802

Porto Alegre 22 de setembro de 2017.

LEANDRO ANTONIO DE LEMOS, Secretario municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000056889-2, mantém o Auto de Infração 149825 e aplica à Gabrielle Cruz Araújo - ME, CNPJ 17.872.080/0001-78, a sanção administrativa de multa no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 927,72), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, por infração ao artigo 24 da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 208/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO 17.0.000003146-1

EDITAL 001/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA PROPOÑÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública que está cancelada a propongência da empresa Surya Projetos LTDA ME para o projeto Recuperação das estruturas do Mercado Público – Fase 1 – PPCI fase 01.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2017

PROCESSO 17.10.000002013-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tubos e conexões em ferro dúctil e ferro fundido.

LOTES 2, 3, 7, 8, 16, 21, 25, 26, 31

EMPRESA: ALBACORE HIDRÁULICA, SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 39.226,93.

LOTES 11, 19

EMPRESA: AP DE OLIVEIRA-EPP.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 16.395,60.

LOTES 5, 6, 10, 17, 18, 29

EMPRESA: AQUADUCTIL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 17.867,95.

LOTES 9, 12, 27

EMPRESA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 8.186,00.

LOTES 13, 14, 20, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 35

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 48.889,08.

LOTES 1, 4, 15, 28, 30, 37: FRACASSADOS.

LOTES 36 e 38: DESERTOS.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2017

PROCESSO 17.10.000003172-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, retificando o Lote 8 da publicação efetivada em 08/09/2017:

OBJETO: Serviços de transportes, pessoa jurídica para locação de 11 (onze) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, sendo 02 (dois) do tipo AUTOMÓVEL, 09 (nove) do tipo PICK-UP CABINE DUPLA.

LOTE 08

EMPRESA: SILVEIRA E FRAGA LTDA EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.150,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 245/2017

PROCESSO 17.10.000004617-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Conexões em PEAD de/para Eletrofusão.

LOTES 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27

EMPRESA: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.

LOTES 03, 06, 07, 13 e 16

EMPRESA: FGS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 211/2017
PROCESSO 17.10.000002793-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Cartucho com Tinta para Impressora Plotter.

LOTES 01 e 02

EMPRESA: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI – ME.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.371,25.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2017 de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 71/2017

PROCESSO 005.000162.97.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Espólio de Sivo Greven, representado por SIVO CASTELLI GREVEN e espólio de Siena Greven dos Santos representado por ANTÔNIO GREVEN DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de Imóvel, na avenida Ipiranga, 10.250, em Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: Pelo período de 6 (seis) meses, que será de 01/05/2017 a 30/10/2017.

O valor locatício não sofrerá reajuste sendo mantidos os mesmos valores para o período de 6 (seis) meses, ou seja, R\$10.618,83 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) mensais, com vigência a partir de 01/05/2017 e término em 30/10/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2382-339039100000-400.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

CONTRATO: 023/2017.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Dipesul Veículos Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas Volvo e prestação de serviço de manutenção de chassis de ônibus marca Volvo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.500.000,00.

VIGÊNCIA (180 DIAS): 26/10/2017 até 24/04/2018.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de material de ferragem.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/11/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de camisetas e camisa – MC.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/11/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 11h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços de manutenção de chassis de ônibus VOLVO.

A Companhia Carris torna pública a realização do procedimento em epígrafe com base no inciso IV do art.24 da Lei 8.666/93 (caput). Com a vigência do contrato de 26/10/2017 a 24/04/2018.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO 002/2011

MODALIDADE: Convênio nº 002/2011.

CONVENIENTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONVENIADA: O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

OBJETO: Programa de aprendizagem e formação técnico profissional do jovem.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 08/06/2015 a 07/06/2019.

Porto Alegre, 20 de outubro 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

OBJETO: Contratação DE empresa para prestação de serviços de advocacia.

A Companhia Carris torna pública a realização do procedimento em epígrafe com base no inciso IV do art.24 da Lei 8.666/93 (caput). Com a vigência do contrato de 20/10/2017 a 20/04/2018.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
611/2017	FILAFIL COMÉRCIO LTDA.	03.782.012/0001-03	1956/2017	23/08/2017	R\$ 4.278,05	R\$ 427,80	PE084/2016	184/2017
613/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2275/2017	07/09/2017	R\$ 1.491,14	R\$ 149,11	PR022/2016	099/2016
643/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2442/2017	15/09/2017	R\$ 4.094,84	R\$ 409,48	PR022/2016	099/2016
731/2017	FILAFIL COMÉRCIO LTDA.	03.782.012/0001-03	2607/2017	14/10/2017	R\$ 22.749,16	R\$ 2.274,91	PE084/2016	184/2017
619/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2409/2017	07/09/2017	R\$ 8.015,86	R\$ 801,58	PR022/2016	099/2016
620/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2426/2017	07/09/2017	R\$ 24.321,43	R\$ 2.432,14	PR022/2016	099/2016
667/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2543/2017	15/09/2017	R\$ 781,38	R\$ 78,13	IN004/2017	040/2017
669/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2576/2017	15/09/2017	R\$ 15.900,00	R\$ 1.590,00	IN004/2017	040/2017
674/2017	ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	12.360.828/0001-30	2551/2017	15/09/2017	R\$ 918,00	R\$ 91,80	PE086/2016	190/2016

Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

HELEN DOS MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	ENVIADA	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO
550/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	11/08/2017	2171/2017	R\$ 47,92	R\$ 4,79	23/08/2017	PE106/2016	045/2017
553/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	11/08/2017	2134/2017	R\$ 476,00	R\$ 47,60	23/08/2017	PE077/2016	170/2016

556/2017	AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA.	93.364.818/0001-74	11/08/2017	2165/2017	R\$ 791,51	R\$ 79,15	23/08/2017	PR037/2016	140/2016
569/2017	GABRIEL JONATAN MACHADO DA SILVA	23.842.881/0001-93	11/08/2017	2114/2017	R\$ 13.339,32	R\$ 1.333,93	11/08/2017	PR002/2017	042/2017
598/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	23/08/2017	2222/2017	R\$ 3.714,41	R\$ 371,44	23/08/2017	IN004/2017	040/2017
613/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	07/09/2017	2275/2017	R\$ 1.491,14	R\$ 149,11	19/09/2017	PR022/2016	099/2016
619/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	07/09/2017	2409/2017	R\$ 8.015,86	R\$ 801,58	19/09/2017	PR022/2016	099/2016
620/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	07/09/2017	2426/2017	R\$ 24.321,43	R\$ 2.432,14	19/09/2017	PR022/2016	099/2016
634/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	07/09/2017	2320/2017	R\$ 828,58	R\$ 82,85	07/09/2017	IN004/2017	040/2017
635/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	07/09/2017	2320/2017	R\$ 9.877,21	R\$ 987,72	19/09/2017	IN004/2017	040/2017
662/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	15/09/2017	2434/2017	R\$ 4.636,98	R\$ 463,69	05/10/2017	IN004/2017	040/2017
664/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	15/09/2017	2508/2017	R\$ 2.814,54	R\$ 281,45	05/10/2017	IN004/2017	040/2017
665/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	15/09/2017	2509/2017	R\$ 1.688,38	R\$ 168,83	05/10/2017	IN004/2017	040/2017
667/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	15/09/2017	2543/2017	R\$ 781,38	R\$ 78,13	05/10/2017	IN004/2017	040/2017
669/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	15/09/2017	2576/2017	R\$ 15.900,00	R\$ 1.590,00	05/10/2017	IN004/2017	040/2017

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
450/2017	VITOR DIOGO WENDLING EPP	23.588.621/0001-33	-	-	PR017/2016	062/2016
611/2017	FILAFIL COMÉRCIO LTDA.	03.782.012/0001-03	1956/2017	R\$ 4.278,05	PE084/2016	184/2016
639/2017	CORAG CIA. RIO GRANDENSE A. GRÁFICAS	87.161.501/0001-38	2457/2017	R\$ 2.832,20	DL021/2013	237/2013
705/2017	SS COMÉRCIO DE EPIS LTDA. ME	10.976.881/0001-34	2242/2017	R\$ 6.752,65	PE040/2016	095/2016
731/2017	FILAFIL COMÉRCIO LTDA.	03.782.012/0001-03	2607/2017	R\$ 22.749,16	PE084/2016	184/2016

Porto Alegre, 09 de outubro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
704/2017	FILAFIL COMÉRCIO LTDA.	03.782.012/0001-03	2244/2017	R\$ 7.549,50	PE084/2016	184/2016

Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES 1/2017

PROCESSO 16.000012368-1

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Eliseu Kopp & Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo para a realização de testes, o fornecimento, a instalação, a atualização tecnológica e a manutenção dos equipamentos de fiscalização de excesso de velocidade, de parada sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso, do avanço de sinal vermelho, da invasão de faixa exclusiva, de conversão/retorno proibidos, da não conservação do veículo na faixa destinada e do tráfego em local/horário proibidos. Contempla também o fornecimento, a instalação, a atualização tecnológica e a prestação de serviço de manutenção de equipamento de identificação de infrações administrativas, como irregularidade em licenciamento, suspeita de roubo/furto ou sequestro, entre outros. O equipamento realiza a fiscalização

através de sensores de superfície, sendo indutivos e/ou piezolétricos, que fiscalizam também através da classificação veicular em função do porte e em função da quantidade de eixos. Ainda, permite a inclusão de exceções às regras de fiscalização, como permissão de tráfego de táxis em faixas exclusivas de ônibus, através da tecnologia de leitura de caracteres (OCR/LAP) e registro fotográfico aproximado e panorâmico, com gravação de vídeo e infração.

PRAZO: 6 meses.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: djarioficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3269-1231, 3269-1182, 3269-1248